



Empenho

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
Nº04/2018.**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA), DESTINADOS AO CONSUMO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, que entre si celebram, de um lado, o Município de Campos Borges, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Treze de Abril, nº 302, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.164/0001-31, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, senhor **EVERALDO DA SILVA MORAES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Salto do Jacuí, nº 308, no Município de Campos Borges CPF sob nº 536.281.440.00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AUTO POSTO GARRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.582.495/0001-72, situada na Av. Mauricio Cardoso, nº 1448, na cidade de Campos Borges/RS, neste ato representada por **AROLDO SCHMITT DE MORAES**, brasileiro, inscrito sob CPF nº678.417.830-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente termo aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Termo aditivo de Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal Nº 1281/2010 de 23 de junho de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar:

**Licitação Nº 067/2017 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.
Proposta da CONTRATADA vencedora da Licitação Nº 067/2017, Pregão Presencial Nº 031/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017:
CONTRATO nº 04/2018**

CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS:

Conforme aumento de combustível comprovado através dos documentos e protocolos encaminhados pela contratada ainda no ano de 2017, posterior a realização do Julgamento da Licitação e em Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO, item "3.5" Do Contrato nº 04/2018 para fornecimento de combustível, fica **reajustado o valor do litro de gasolina aditivada, em um percentual de 0,9%** (zero vírgula nove por cento), passando de **R\$ 4,46** (quatro reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos) por litro,

"De mãos dadas com o povo"



ASU



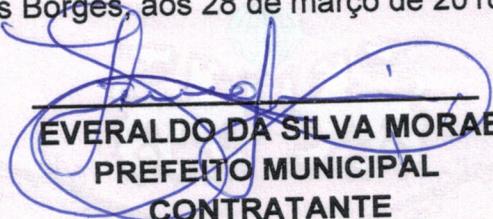
dentro das condições estabelecidas no Contrato, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais Cláusulas e condições contidas no Contrato nº 04/2018, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, com plena vigência, sendo que este Termo Aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Campos Borges, aos 28 de março de 2018.



EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



AUTO POSTO GARRA LTDA
AROLD SCHMITT DE MORAES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

